



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO Nº 22069/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Julgamento de Recurso Hierárquico

Processo Administrativo nº 22069/2026

Parte: Rodial Transportes e Logística Ltda.

Vistos, etc.

Com fulcro no art. 28, da Lei Municipal nº 10.280/2009, no art. 242 da Lei Municipal nº. 10.741/11, e demais legislações pertinentes, a fim de obrigar o Recorrente a observar a legislação ambiental e de posturas corretamente para evitar problemas semelhantes no futuro, e no art. 2º da Lei Municipal nº. 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico - **PGM 12052/2026**, em todos os seus termos e fundamentos, e de acordo com as provas produzidas nos autos, para conhecer do recurso apresentado pelo Recorrente, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, tão somente para reformar a dosimetria da sanção e fixar a multa em patamar legal intermediário (50% da faixa legal atualizada), resultando no montante de R\$ 2.462,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 23 e art. 28 da Lei Municipal nº 10.280/2009 c/c Resolução SESURB nº 01/2025.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 9ab9ad5c-6b9c-4c19-bb78-6d03ea402b30